

ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE

Proc. Administrativo nº
Modalidade:

01.02.07.2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008.08/2025-PE.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUZA E DA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL - CPSCMCAS.

Unidade Gestora:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2025, foi solicitado, pelo Agente de Contratação, comprovação de exequibilidade da proposta do licitante REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA, segunda colocada, tendo em vista que o valor ofertado correspondeu a 30,09% (trinta vírgula nove por cento) do valor estimado da contratação, ficando assim abaixo dos 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor, evidenciando indício de inexecuibilidade, conforme item 5.14.34 do respectivo instrumento convocatório.

5.14.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Após realização de análises técnicas na proposta readequada, planilha de custo e formação de preços e demais documentos apresentados pela empresa REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 28.032.119/0001-65, pode-se constatar que a comprovação de exequibilidade referente a proposta de preços ofertada para o objeto instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar atende de forma satisfatória os requisitos técnicos e legais.

Dessa forma, **fica aceita a comprovação de exequibilidade da proposta da empresa REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA**, a qual permanece classificada para fins de análise de habilitação e futura contratação, observadas as demais condições do edital e da lei 14.133/2021.

Pacajus, 25 de setembro de 2025.



MIRILANE LOURENÇO DE SANTANA
Coordenadora de Controle Interno do CPSCMCAS

MIRILANE LOURENÇO DE SANTANA
PORTARIA Nº 11/2025
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO